

**COLETA DE PNEUS EM COLORADO**

**Município cuidando da destinação dos diversos tipos de resíduos com responsabilidade**

Para dar cumprimento a Resolução No 416/2009 que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, também considerando que este passivo ambiental deixado pelos automotivos não deve ser descartado no meio ambiente, queimado ou levados para casa após a troca por um pneu novo, mas sim proceder como determina a lei, que trata da logística reversa.

Mas, o que significa a logística reversa na prática? Na prática, o consumidor ao trocar o pneu do veículo deve deixá-lo na empresa onde fez a troca, por sua vez a empresa deve acomodá-lo em local adequado, isto é, coberto e arejado, e o município, por sua vez, através dos órgãos competentes contatar o fabricante para que a coleta seja realizada e ainda fiscalizar as empresas e acompanhar todo o processo de remoção. Neste processo compete ao município conveniar-se junto a ANIP (Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos), entidade que representa os fabricantes de pneus no Brasil.

O município de Colorado tem muito que comemorar neste aspecto, após diversas reuniões com envolvimento dos técnicos ambientais, Adélia Pichek Faganello, Fernando Montana, Pedro Ramos Coordenador dos



Agentes de Endemias, José Carlos Mignaca Secretário de Obras, Trânsito e Urbanismo, e apoio do Secretário da Saúde Valdomiro Zanardi resultou no contato com a ANIP. Desta forma, com o aval do Gestor Público de Colorado Joaquim Horácio Rodrigues foi possível renovar o Convênio entre a RECICLANIP e o Município de Colorado, o qual se encontra vencido desde 2009, assim regularizada as questões burocrática a RECICLANIP agendou o frete e num curto espaço realizado a coleta sem ônus para a administração.

O Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues esteve no local nos dois dias de carregamento, e salientou que a retirada do município desse passivo, num total de 3.690 pneus significa saúde para a população e ainda a importân-

cia de intensificar as campanhas de educação ambiental, pois é fundamental que o consumidor tenha a consciência de não levar pneus velhos pra casa. Sempre comprar um pneu novo, deve deixar seu pneu inservível na loja, que tomará as providências necessárias para que o pneu usado chegue até o ponto de coleta. Destacou ainda que os pneus inservíveis descartados de forma errada contribuem para entupimentos de redes de águas pluviais, poluição de rios e podem ainda ser foco para insetos, e se queimados geram poluição atmosférica. Por fim agradeceu a todos os envolvidos neste processo.

Os motoristas de caminhões que vieram para coletar os pneus fazem o transporte em diversos pontos dos estados do Sul, eles elogiaram

a forma que o município acomoda os pneus, e isso se deve ao trabalho do coordenador Pedro Ramos que acompanha a Associação de Borracheiros e Comerciantes de Pneus de Colorado, que tem como Presidente Benedito Marcílio da Silva o qual faz um trabalho junto aos demais comerciantes do ramo e é o responsável pela locação do galpão.

A Associação alugou este local arejado e faz o rateio do aluguel entre 13 incluindo borracharias e comércios de pneumáticos, mas ainda existem alguns resistentes ao programa, os quais deverão ser convocados pelo Ministério Público do Meio Ambiente, considerando que esses não têm como comprovar a destinação. Concluindo, afirma Mignaca, se cada um fizer sua parte com responsabilidade, o Po-



der Público e a coletividade, terá mais qualidade de vida e quanto à destinação dos resíduos gerados, o município ainda a preservação do meio ambiente.

**Audiência pública pede moratória ao projeto de lei dos mananciais**

Uma moratória de pelo menos um ano em todos os projetos de leis, decretos e outras iniciativas que venham a tratar de quaisquer questões relacionadas à água e a criação de um Fórum das Águas, composto por entidades da sociedade civil, são as principais decisões tiradas da audiência pública "Em Defesa das Águas do Paraná" realizada, na quarta-feira (16), no Plenarinho da Assembleia Legislativa.

Outra iniciativa tomada no evento foi de se subscrever uma indicação legislativa para que seja revogado o Decreto 10.266/2014 de 19 de fevereiro, que define critérios e estabelece as condições para a inclusão das áreas úmidas como áreas de preservação permanente e que seriam exclusividade do governador ou dos prefeitos. "Esta mobilização é importante e as deliberações desta audiência pública são fundamentais para que possamos realmente nos articular para que não haja qualquer retrocesso na legislação que se refere aos mananciais e, no geral, sobre a água", disse o deputado estadual Rasca Rodrigues (PV), que participou da mesa e que também é o coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista e vice-presidente da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente.

A proposta da audiência pública foi feita pelo deputado Elton Welter (PT) com o objetivo de discutir o projeto de lei nº 721/13, de autoria do Poder Executivo, que trata da política de mananciais no Paraná e que foi devolvido ao Executivo por solicitação do próprio Governo do Estado,



depois de ter sido questionado por entidades ambientalistas e especialistas da área tanto da sociedade civil quanto da governamentais.

"Não podemos retroceder na legislação que protege os mananciais. As decisões desta audiência são importantes. Uma visão da água como mercadoria não pode prevalecer sobre os interesses coletivos de um bem que é público", disse o deputado Elton Welter, ao criticar o decreto 10.266 e o PL 721/13 e o seu substitutivo geral. PRESERVAÇÃO - "Nós devemos ter como princípio e política pública a preservação dos mananciais para garantir a água de boa qualidade e quantidade.

E não a atual lógica que investe mais no tratamento da água por meio químico do que tê-la própria na fonte", disse Rasca. Ele disse que o PL 721/13 não é um projeto com origem como política de governo e sim uma iniciativa isolada da Sema (Secretaria do Meio Ambiente). "Não sabemos o que motivou esta proposta. Por isso, acredito que ela não deverá voltar para a Assembleia. O projeto não é bom. Não foi discutido e traz muitos itens polêmicos que flexibilizam a legislação atual. Acredito que governo vai desistir deste projeto", afirmou Rasca.

Também participaram da audiência o promotor de justiça Alexandre Gaio, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente; o presidente da Federação Paranaense de Entidades Ambientais, Juliano Bueno de Araújo e Jardel Lopes da CNBB. Além de representantes de diversas entidades ambientalistas e representantes de órgãos governamentais.

**Inajá faz Concurso para Cargos Efetivos e Emprego Público**

Estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas para Cargos Efetivos e Emprego Público no Município de Inajá. Os Cargos Efetivos ofertados são: Farmacêutico, Engenheiro Civil, Contador, Enfermeiro, Técnico em Informática, Monitor de Alunos, Analista Ambiental, Técnico em Enfermagem e Vigia. Os cargos Emprego Público ofertados são Dentista, Médico-Clinico Geral, Psicólogo, Nutricionista e Médico-Pediatra.

Todas as informações sobre a forma de inscrições dos dois concursos poderão ser obtidas pela Internet. Os candidatos podem acessar o site "novaopcao-assessoria.com.br" O prazo para inscrições vence no dia 8 de Maio do corrente ano.

CONCURSO PÚBLICO				
Para o preenchimento de cargos do quadro efetivo de pessoal, a fim de atender às necessidades básicas da comunidade:				
Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 1.602,82	R\$ 80,00
Engenheiro Civil	01	20 horas	R\$ 1.709,67	R\$ 80,00
Contador	01	40 horas	R\$ 2.137,09	R\$ 100,00
Enfermeiro	01	40 horas	R\$ 2.350,80	R\$ 100,00
Técnico em Informática	01	30 horas	R\$ 2.111,20	R\$ 100,00
Monitor de Alunos	01	40 horas	R\$ 937,37	R\$ 50,00
Analista Ambiental	01	30 horas	R\$ 1.583,40	R\$ 80,00
Técnico de Enfermagem	01	40 horas	R\$ 943,23	R\$ 50,00
Vigia	01	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 30,00

Para contratação de pessoal no Quadro de Empregos Públicos, objetivando operacionalizar a execução do PSF - Programa Saúde da Família - e NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de atender às necessidades básicas da comunidade:

Programa Saúde da Família - PSF				
Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Dentista	01	40 horas	R\$ 1.802,85	R\$ 80,00
Médico-Clinico Geral	01	40 horas	R\$ 5.983,85	R\$ 150,00

Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 80,00
Nutricionista	01	30 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 80,00
Médico - Pediatra	01	20 horas	R\$ 5.000,00	R\$ 150,00

Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.novaopcaoassessoria.com.br](http://www.novaopcaoassessoria.com.br).

**Zeca Dirceu participa da entrega de máquinas do PAC**

O deputado federal Zeca Dirceu e a senadora Gleisi Hoffmann participaram da entrega de máquinas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) para 80 municípios do Paraná, feita pelo ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto. A solenidade no Parque de Exposições Francisco Feio Ribeiro, contou com a presença de deputados federais e estaduais, prefeitos, vices e vereadores de sete regiões do Estado. "As máquinas do PAC já estão auxiliando centenas de municípios. Isto nos anima ainda mais a trabalhar pela população e pelo desenvolvimento do Paraná", destacou Zeca Dirceu, que garantiu que os municípios contemplados com o programa logo contarão com a patrulha completa. "De acordo com a presidenta Dilma, até junho todas as cidades, com até 50 mil habitantes, já terão re-

cebido uma motoniveladora, uma retroescavadeira e um caminhão caçamba", afirmou.

Para a senadora, o programa mostra o compromisso da presidenta Dilma com os pequenos municípios. "Além de ajudar as cidades, que muitas vezes não têm condições de fazer a manutenção das estradas, o programa também impulsiona a economia do país, estimulando a indústria nacional", destacou Gleisi, que citou outros programas que melhoram a vida das famílias brasileiras. "Todos esses programas são realizados numa parceria com as prefeituras municipais contribuem para a melhoria da vida da população de todo Brasil". "Esses equipamentos permitem que a agricultura dos municípios seja fortalecida, para que possam ter autonomia para planejar sua própria economia. Porque uma grande nação se faz com municípios fortes e desenvolvidos",

ressaltou o ministro Rosseto.

O prefeito de Santa Inês, Marcel André Regovichi, que teve seu município contemplado com uma motoniveladora, estava acompanhando dos vereadores Aroldo José Nitsche Pereira (Presidente) e seus pares Marcos Antônio Hipólito, Donizete de Andrade e João de Freitas (Distrito de Imbiaçaba) falou da importância dessa conquista. "Temos muitas obras que agora poderão ser finalizadas. As máquinas que estão sendo entre-

gues vão ajudar na manutenção e garantir uma boa infraestrutura para toda Paraná", frisou.

Os equipamentos serão administrados pelas próprias prefeituras para conservar e abrir novas estradas rurais e, assim, impulsionar a comercialização dos produtos agrícolas. A manutenção estrutural deve atender cerca de 145 mil moradores do campo, entre eles, 37 mil famílias de agricultores paranaenses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL N.º 007/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o resultado e classificação dos candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos cargos de Fonoaudiólogo e Professor, realizado nos dias 07 a 11 de Abril de 2014.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Table with columns: N.º Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Pontos, Classificação. Observation: Não houve inscrições.

CARGO: PROFESSOR

Table with columns: N.º Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Pontos, Classificação. Lists candidates for the Professor position.

Inajá, 15 de Abril de 2014.

Alcides Elias Fernandes, PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 008/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público que fará as seguintes alterações e/ou retificações no Edital de Concurso n.º 004/2014, conforme abaixo discriminado.

01 - Alterar os requisitos dos cargos abaixo, previstos no item 8. DAS NOMEAÇÕES, sub-item 8.16. Técnico em Informática; sub-item 8.17. Analista Ambiental; e no sub-item 8.18. Monitor de Aluno.

- a) 8.16. Técnico em Informática: Curso superior na área da Informática, curso de montagem e manutenção de computadores e curso de rede de computadores. b) 8.17. Analista Ambiental: Nível Superior em Gestão Ambiental ou Ciências Biológicas e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso. c) 8.18. Monitor de Aluno: Ensino Médio Completo na modalidade Normal/Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia.

02 - Alterar a redação do item 11, sub-itens 11.1 e 11.2, que passa a ter a seguinte redação:

11.1. Português para Cargos de Nível Médio e Nível Superior (Farmacêutico, Engenheiro Civil, Contador, Enfermeiro, Técnico em Informática, Monitor de Aluno, Analista Ambiental e Técnico de Enfermagem). - Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

11.2. Matemática para Cargos de Nível Médio e Nível Superior (Farmacêutico, Engenheiro Civil, Contador, Enfermeiro, Técnico em Informática, Monitor de Aluno, Analista Ambiental e Técnico de Enfermagem). - Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

03 - Incluir o programa de Português para o cargo de Vigia, nível de ensino Fundamental: Acentuação gráfica. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Coesão, clareza e concisão. Colocação pronominal Concordância Verbal e Nominal. Uso da crase Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica de acordo com as normas vigentes e ortografia. Estrutura e formação de palavras. Figuras de linguagem. Fonética e Fonologia: letra/fonema. Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Morfologia: classes gramaticais - classificação e flexões. Período simples e composto. Pontuação. Problemas gerais da língua culta: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, a/fim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mas, a par/ao par, cessão/sessão/seção Regência Verbal e Nominal. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Sintaxe: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Uso do hífen. Vocabulário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 15 de abril de 2014.

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PELA NECESSIDADE DE ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

VALOR DO LOTE 1: R\$ 41.138,00 - UNIFORME VALOR DO LOTE 2: R\$ 2.760,50 - TÊNIS

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 08 DE ABRIL DE 2014.

- PREGOEIRO - RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade de Preço Pregão Presencial n.º 22/2014 - Processo Licitatório n.º 39-2014, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresas para fornecimento de 50 (cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1-C compreendendo (250 tambores de 200 litros), com retradas parceladas que serão destinados execução de Serviços de Tapa Buracos/Recuperação Asfáltica de Ruas e Avenidas nesta Cidade, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 25 de Abril de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 11 de Abril de 2014.

Alessandro Silva Dias, Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 23/2014, Processo Licitatório n.º 040/2014, do tipo menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) a esta Prefeitura Municipal, com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Municipalidade no decorrer de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 25 de Abril de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 11 de Abril de 2014.

Alessandro Silva Dias, Pregoeiro do Município

APAE - Florai

Emprego: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX DE FLORAI CNPJ: 80.894.272/0001-11 Folha: 0001 Número Livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Table showing Receipts (Operacional, Líquida, Superavit Bruto) and Expenses (GERAIS, Financeiras, etc.) for APAE - Florai.

Table showing Results (Operacional líquido, Antes do IR, Projeção do Exercício) and Balance Sheet (BALANÇO PATRIMONIAL) for APAE - Florai.

Luiz Carlos Ribeiro da Silva, Presidente; Waldemiro Mattes, Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3564008; CPF: 756.833.189-04

Detailed Balance Sheet (BALANÇO PATRIMONIAL) for APAE - Florai, showing assets and liabilities.

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2013, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 110.957,07 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

Luiz Carlos Ribeiro da Silva, Presidente; Waldemiro Mattes, Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3564008; CPF: 756.833.189-04



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS. Rua Sete de Setembro, n.º 07 - fone (44) 3312-1508 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PARANÁ CEP: 86680-000- E-mail: secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO 001/2014

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 620/2009 de 30 de Junho de 2009 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 10 de Abril de dois mil e Quatorze.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência social para 2014-2017.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Abril de 2.014

RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente do CMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.300/0001-65 PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310 FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

Decreto n.º 17/2014 de 14/04/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 703/2014 de 25/09/2013.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table showing Budget Allocation: 06.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO; 06.002.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA; 06.002.17.512.0005.1.607 Construir e Ampliar a Rede Coletora de Esgoto; 336 - 4.4.90.51.00.00 31756 OBRAS E INSTALAÇÕES 295.000,00

Artigo 2.º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Table showing Receipts: 2.4.2.2.99.01.00.00 Fonte: 31756 Total da Receita: 295.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

João Pineli Pedrosa, Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CNPJ: 85.448.116/0001 - 40 - Jardim Olinda - Paraná E-MAIL: samaejardim@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JARDIM OLINDA - PR CNPJ - 85.448.116/0001-40

CONTRATADA: ALFEMA COMERCIAL LTDA ME CNPJ do MF sob o n.º 80.534.126/0001-85

OBJETO: Confecção de 25.000 faturas de água.

VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

Jardim Olinda - Pr., 15 de abril de 2.014.

Wilson Cordeiro, Diretor do SAMAE

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Florai Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quintanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Merceria Itaipu Paracity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Parapanema Auto Posto Paraná Michel Cabelreiro Panificadora 2 Irmaõs Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Parapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, n.º 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornalregional@homenet.com.br CEP 86.690.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes n.º 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcideo Odair Polo - Colorado Antonio Vitoreti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavai Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal do Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

A COOPERCOL - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO torna público que requereu do IAP, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para o Barracão de triagem de resíduos no Município de Colorado.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
MANTENEDORA DA Escola de Educação Especial Cristo Rei
Rua das Palmeiras, 71 - Jd. Vale do Sol Fone/Fax (41) 323-3529. e-mail: apae@colnet.com.br - Cep: 86.690-209 - Ca. Postal 45

EMPRESA APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO 78.092.517/0001-15
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2013 FOLHA 00001

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and sub-categories like CAIXA, BANCOS, DEPRECIACAO ACUMULADA, etc.

Reconhecemos a validade do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 283.671,55

Responsible pela empresa TANIA MARIA ORTEGA DE MARCHI
Presidente C.P.F. 257.758.559-49
Contador JOSE NATALICIO DE MELLO
C.P.F. 004.601.259-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 ACUMULADO FOLHA 00001

Table with columns: RECEITAS OPERACIONAIS, RECEITAS FINANCEIRAS, RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, CUSTOS, and LUCRO BRUTO.

Reconhecemos a validade do presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Déficit Líquido de R\$ 117.876,63

Responsible pela empresa TANIA MARIA ORTEGA DE MARCHI
Presidente C.P.F. 257.758.559-49
Contador JOSE NATALICIO DE MELLO
C.P.F. 004.601.259-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefão (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

VALOR DO LOTE MATERIAL ELÉTRICO: R\$ 124.879,90 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 14 DE ABRIL DE 2014.

- PREGOEIRO - RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLÉ

LEI N.º 865/2013, 02 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no setor da Educação do Poder Executivo do Município de Inajá, conforme específica.

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1.º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Educação do Poder Executivo de Inajá, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2.º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - atender ao suprimento de docentes, fonoaudióloga e nutricionista das escolas na rede municipal de ensino, nas hipóteses previstas na presente lei;

§ 1.º A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso I do artigo 2º será efetuada exclusivamente para suprir a falta de docente, fonoaudióloga e nutricionista decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2.º A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3.º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com fixação do edital na sede do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1.º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Município, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2.º A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, assim como pelo controle externo e social.

IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 3.º O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4.º As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 4.º As contratações serão feitas com prazo máximo de até 31 de dezembro de 2014. (Redação dada pela Lei n.º 887/2014, de 17 de abril de 2014).

Parágrafo Único. Os contratos poderão ser rescindidos antes do término previsto, por interesse exclusivo da Administração Pública, sem qualquer direito de indenização sob qualquer pretexto.

Art. 5.º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º As contratações deverão ser solicitada pelo Secretário de Educação do Município, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos desta Lei e do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

II - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação e local da prestação do serviço;

III - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

Art. 6.º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 7.º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:

I - no art. 2.º desta Lei, em importância não superior ao valor do piso da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público.

Art. 8.º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9.º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior. (Revogado pela Lei 887/2014, de 17 de abril de 2014).

Art. 10.º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 11.º Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III - rescisão da contratação.

Parágrafo único - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 12.º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 13.º A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

Art. 14.º A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 15.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2013.

Alicides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

D-E-C-R-E-T-O- N ° 081/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 024/2014, relativo a Contratação de Monitor para ministrar oficinas de Cabeleireiro e Manicure junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paracaty, Estado do Paraná, cuja proposta recebida foi, julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: TEREZA CELESTO FRANCO CRESPI - MEI, CNPJ n. 17.518.357/0001-69, da Cidade de Paracaty, Estado do Paraná, a qual apresentou menor preço "global, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 76.970.328/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br
coloradopar.com.br

DECRETO N° 92/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, and Total das Suplementações R\$ 91.700,00

Total das Suplementações .....R\$ 91.700,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, and Total do Excesso de Arrecadação R\$ 91.700,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 91.700,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO N° 063/14

Desligamento do Secretário Municipal de Administração em decorrência de seu falecimento.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETO: Art.1º- Fica desligado do serviço público por motivo de falecimento, o Sr. DIONÍSIO DONATTI, com o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir do dia cinco do mês de março do ano de dois e quatorze.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 10 de março de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO N° 064/14

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETO: Art.1º- Exonerar a pedido: FERNANDA BATISTA RODRIGUES, portadora do RG nº 8.461.663-0-Pr., do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Operário-I, nível-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo regime Jurídico Único- Estatutário, estando de licença sem vencimentos, durante o período de 01/04/2012 a 01/04/2014., com efeitos a partir desta data.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 12 de março de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

DECRETO Nº 067/14

Nomeia cargo de Provedor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI 842/94, LEIS COMPLEMENTARES Nºs. 01/2013 e 05/2013. D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada e enquadrada a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provedor efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 696/12

CARGO: PROFESSOR LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Table with columns: Nome, Nomeação, Nível, C.Horária. Row: PATRICIA ANDREA FRANCO REIS LEITE, 20/02/2014, A-01, 20 horas

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 12 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/14

Colorado, 11 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com as leis nºs 842/94 e Lei Complementar nº 02/2013.

Table with columns: Cargo Público, Nível, Nº Vagas, C.Horária. Row: Agente de serviços Operacionais, 01, 02, 40

Respeitada a ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P. 87170-000 - Ourizona - PR

Table with columns: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nr.: 10/2014 - IL, Processo Administrativo: 59/2014, Processo de Licitação: 58/2014, Data do Processo: 16/04/2014, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 58/2014
b) Licitação Nº.: 10/2014-IL
c) Modalidade: Inexibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/04/2014
e) Data da Adjudicação: 16/04/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRIBUIÇÃO MENSAL - FUNDO ROTATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Cláss de Itens, Média Descto.(%), Total dos Itens (em Reais R\$)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.90.39.00.00.00.00 (300)

Ourizona, 16 de Abril de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 31/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: G. D. BENITEZ E ROZADA LTDA
Objeto: Acréscimo no importe de 22,73 % sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Ourizona-PR, 11 de fevereiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 57/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 20.584,50 ( VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ).
Data da Assinatura: 10 DE ABRIL DE 2014.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 58/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MERCERIAIA ITAIPU
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 9.701,50 ( NOVE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ).
Data da Assinatura: 10 DE ABRIL DE 2014.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a DISPENSA de licitação nº 046/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

Table with columns: Contratada: JOSÉ ONOFRE FLORENCIO - ME, CNPJ N:03.101.934/0001-08, Valor total - R\$ 3.498,00, Vencimento: 31.12.2014, Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2301.33.90.39.01000

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- a) Processo Nº.:
b) Licitação Nº.: 9/2014
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 11/04/2014
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Patrulha Mecanizada, através de convenio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da Caixa Econômica Federal, com o município, processo nº 1007458-39, Convênio nº 788444.2013, composta por: uma mini carregadeira nova, para atender ao Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Nossa Senhora das Graças - Pr.

Table with columns: ITEM, QT, OBJETO, Un., MARCA, V. UNIT R\$, VALOR TOTAL R\$. Row: 1, 1, Mini Carregadeira Nova, Marca SZM, modelo 917H, diesel, luzes de operação, sistema de controle Inter bloqueio, potencia de 60HP, caçamba 0,60m3, desagregação 4.386. TOTAL R\$ 93.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 93.000,00 ( Noventa e Três Mil Reais )

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 11 de Abril de 2014

JOÃO PINELI PEDROSO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 035/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. ALEXANDRE CAVICCHIOLI, a partir de 07 de abril de 2014, no Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. CLÁUDIO APARECIDO FACINA, a partir de 01 de abril de 2014, no Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO - SEOTURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de março de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: F W COMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.392.161/0001-21, com endereço na Rua Parailha, nº 1.785, Bairro Centro, fundos, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP. 87.701-080.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Preço Unit., Preço Total. Rows: 1, 2, 5, 6, 7, 8

Fornecedor: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.192.962/0001-43, com endereço na Avenida Brasil, nº. 1.840, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Rondon, Estado do Paraná, CEP. 87.800-000.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Preço Unit., Preço Total. Rows: 3, 4, 9

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (GRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma; para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 09 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

F W COMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.392.161/0001-21, com endereço na Rua Parailha, nº 1.785 Bairro Centro, fundos, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87.701-080, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Anderson Ruiz Satin, portador da carteira de identidade RG nº. 6.514.185-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 020.984.609-40.

G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.192.962/0001-43, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.840, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Rondon, Estado do Paraná, CEP 87.800-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Darcy Luiz de Andrade, portador da carteira de identidade RG nº. 4.290.816-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 687.678.389-87.

HONDA - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ANEXOS
RONDON - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ANEXOS
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Do que dou fe e fizesse, no dia 09 de Abril de 2014.

Allyrio Franchini Torrec
Escritório Juramentado



**EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PP 012/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.404.458/0001-20, com domicílio tributário no município de Cornélio Procopio, na Rua Rio de Janeiro, 35, CEP: 86.300-000, neste ato representada por SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 35, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.159.911-1, inscrito no C.P.F. sob n.º 529.111.799-00, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes.

**DO VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo que a 1ª parcela, em 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e as demais parcelas sucessivamente. Os pagamentos serão efetuados à vista, após o fornecimento dos uniformes. Da dotação orçamentária: 11.002.27.812.0024.2063 - 3390301000 ficha 726.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 a contar da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 31 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE SANDRA R. A. DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO - ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - TP 001/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: CONSTRUTORA BETEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.256.098/0001-66, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, Rua Cerqueira Cesar, 44, Zona 04, CEP: n. 87.014-190, neste ato representada por DANIEL SACRAMENTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cesar, 45, Zona 4, no Município de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.440.411-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 445.255.759-72, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Paracity, Estado do Paraná.**

**DO VALOR:** A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 734.868,39 (setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão mediante medição e após autorização do Engenheiro Civil da Prefeitura de Paracity e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. Da dotação orçamentária: 08.002.10.451.0028.1190 - 44905101000 ficha 463 e 44905131325 ficha 825.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias e a vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, ambos contados a partir da data de autorização de início da obra, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 09 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE CONSTRUTORA BETEL LTDA - ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**  
PP 017/2014

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.578.841/0001-90, com domicílio tributário no município de Nova Esperança - Pr., na Rua Professor Laerte Munhoz, 336, centro, neste ato representada por VALDIR AMBRÓZIO, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr. na Rua Esqueleto Lemes de carvalho, 187, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.577.393-9 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 793.828.359-20, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material de Proteção e Segurança para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paracity, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e conservação de veículos e máquinas: 07.002.15.452.0014.2020.33903001000 ficha 190 / S.R.M: 07.002.15.452.0014.2019.33903001000 ficha 191 / Limpeza Pública: 07.003.15.452.0014.2022.33903001000 ficha 219 / 33903001511 ficha 220 / Iluminação Pública: 07.003.15.452.0014.2023.33903001507 ficha 233 / Ruas e Avenidas: 07.003.15.452.0014.2024.33903001000 ficha 243 / Agente Comunitário de Saúde: 08.002.10.301.0026.2030.33903001000 ficha 314 / 33903001303 ficha 315 / P.S.F: 08.002.10.301.0026.2031.33903001000 ficha 331 / Postos de Saúde: 08.002.10.301.0026.2035.33903001000 ficha 392 / 33903001303 ficha 393 / Hospital: 08.002.10.302.0026.2036.33903001000 ficha 418 / 33903001303 ficha 419 / Epidemiologia: 08.002.10.305.0026.2038.33903001000 ficha 453 / 33903001303 ficha 454 / 404 / 09.002.12.361.0018.2043.33903001102 ficha 499 / Escolas Municipais: 09.002.12.361.0018.2044.33903001103 ficha 513 / 33903001104 ficha 514 / Salário Educação: 09.002.12.361.0018.2045.33903001107 ficha 525 / Transporte Escolar: 09.002.12.361.0018.2047.33903001103 ficha 537 / 33903001104 ficha 538 / Centros de Educação Infantil: 09.002.12.365.0018.2048.33903001103 ficha 568 / 33903001104 ficha 569 / Patrulha Mecanizada: 12.001.20.601.0010.2066.33903001000 ficha 762.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 09 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PP 018/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: MARCELO MORELATO PNEUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º **05.880.254/0001-65**, com domicílio tributário no município de Colorado - Pr, na Rua Santa Catarina, 319, neste ato representada por MARCELO MORELATO, Brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na cidade de Colorado - Pr., na Rua Rio Grande do Norte, 550, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.636.230-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 034.844.039-18, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, todos novos, destinados aos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais)**, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.002.12.361.0018.2043 - 33903001102 ficha 537 / 33903001104 ficha 538 / Centros de Educação Infantil: 09.002.12.361.0018.2047 - 33903001103 ficha 537 / 33903001104 ficha 538 / 33903001107 ficha n. 525 / 09.002.12.361.0018.2047 - 33903001103 ficha n. 537 / 33903001104 ficha 538 / 3390301115 ficha n. 539 e 33903031120 ficha n. 540.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 09 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE MARCELO MORELATO PNEUS - ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA EM**  
**ATACADO, GÊNÉRICO E SIMILARES DE A-Z - PP019/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.328.535/0001-59, com domicílio tributário no município de Arapongas, Pr., na Rua Pica Pau, 1211, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, domiciliado na cidade de Arapongas, Pr., na Rua Azulinho, 182, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 878.622.989-34, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar de A-Z em atacado, destinados ao atendimento interno do Hospital Municipal de Paracity referente ao(s) Lote(s) n.º 01(um), 02(dois) e 03 (tres), conforme planilha de proposta apresentada.

**DO VALOR:** O valor do maior percentual de desconto é de 15 % (quinze por cento), sobre o produto adquirido até o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote n.º 01 (um) Medicamentos de Referência, de 46 % (quarenta e seis por cento) sobre o produto adquirido até o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Lote n.º 02 (dois) Medicamentos Genéricos e 65 % (sessenta e cinco por cento) sobre o produto adquirido até o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao Lote n.º 03 (três) Medicamentos Similares, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0026.2035 - 33903001303 ficha 393 / 33903001000 ficha 392 / 08.002.10.301.0026.2031 - 33903001000 ficha 331 / 33903001318 ficha 332 e 08.002.10.302.0026.2036 - 33903001000 ficha 418 e 33903001303 ficha 419.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá a partir da data de assinatura do contrato administrativo e o seu término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 10 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE Classmed Produtos Hospitalares Ltda.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA MINISTRAR**  
**CURSO DE INFORMÁTICA - PP020/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: MARIA IZABEL ORNELAS FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.503.016/0001-10, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, 815, neste ato representada por MARIA IZABEL ORNELAS FERREIRA, brasileira, solteira, micro empreendedora individual, domiciliado na cidade de Paracity, Pr, na Rua Tiradentes, 815, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.301.190-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 067.099.969-08, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto: **contratação de Operador para ministrar curso de Informática junto ao Programa "Bolsa Família" - I.G.D. do Município de Paracity, Estado do Paraná** por um período de 10 (dez) meses.

**DO VALOR:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta apresentada pela Contratada

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 10 (dez) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 10.002.08.244.0028.2059 - 33903931757 ficha n. 686.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 15 de abril 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE MARIA IZABEL ORNELAS FERREIRA.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA MINISTRAR**  
**CURSO DE INFORMÁTICA - PP021/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: MARIA DE LOURDES ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.653.489/0001-12, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Rua Emílio de Menezes, 558, neste ato representada por Maria de Lourdes Andrade, brasileira, solteira, microempreendedora individual, domiciliado na cidade de Paracity, Pr., na Rua Emílio de Menezes, 558, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.573.218-5 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 638.481.129-49, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto: **contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto ao Programa "P.A.I.F./CRAS do Município de Paracity, Estado do Paraná.**

**DO VALOR:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta apresentada pela Contratada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 10 (dez) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 10.002.08.244.0028.2058 - 33903931721 ficha n. 680.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 15 de abril 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE MARIA DE LOURDES ANDRADE.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA MINISTRAR**  
**OFICINA DE CROCHÊ - PP022/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: LARISSA GOMES CAMPOLIM - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.653.489/0001-01, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Rua Emílio de Menezes, 1008, neste ato representada por LARISSA GOMES CAMPOLIM, brasileira, solteira, microempreendedor individual, domiciliado na cidade de Paracity, Pr., na Rua Emílio de Menezes, 1008, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.055.016-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 075.598.059-06, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto: **contratação de Monitor para ministrar oficina de Crochê junto ao Programa "P.A.I.F./CRAS do Município de Paracity, Estado do Paraná.**

**DO VALOR:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta apresentada pela Contratada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 10 (dez) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 10.002.08.244.0028.2058 - 33903931721 ficha n. 680

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 15 de abril 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE LARISSA GOMES CAMPOLIM - MEI.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA MINISTRAR**  
**DIVERSAS OFICINAS - PP023/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: VALDETE RODRIGUES SALVADEGO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 12.433.797/0001-08, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Rua Papa João XXIII, 1415, neste ato representada por VALDETE RODRIGUES SALVADEGO, brasileira, casada, microempreendedora individual, domiciliado na cidade de Paracity, Pr., na Rua Papa João XXIII, 1415, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.144.674 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 918.600.169-87, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de Monitor para ministrar diversas oficinas, sendo Pintura em tecido e tela, Patchwork e artesanatos de materiais reciclados junto ao programa "P.A.I.F./CRAS do Município de Paracity, Estado do Paraná.**

**DO VALOR:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta apresentada pela Contratada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 10 (dez) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 10.002.08.244.0028.2058 - 33903931721 ficha n. 680.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 15 de abril 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE VALDETE RODRIGUES SALVADEGO - MEI.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA MINISTRAR**  
**OFICINAS DE CABELEIREIRO E MANICURE - PP024/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: TEREZA CELSO FRANÇA CRESPI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.518.357/0001-69, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, 1214, neste ato representada por TEREZA CELSO FRANÇA CRESPI, brasileira, casada, microempreendedora, domiciliado na cidade de Paracity, Pr., na Rua Carlos Gomes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.429.358-5 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 769.523.639-04, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto: **Prestação de serviço de Monitor para ministrar oficinas de Cabeleireiro e Manicure junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paracity, Estado do Paraná.**

**DO VALOR:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, totalizando R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme proposta apresentada pela Contratada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 30 (trinta) dias após o início dos serviços, em 10 (dez) parcelas mensais, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: 10.002.08.243.0028.2078 - 33903931773 ficha n. 829 / 10.002.08.241.0028.2059 - 33903931773 ficha 831 e 10.002.08.243.0028.2089 - 33903931773 ficha 833.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá duração de 10 (dez) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

**DO FORO:** Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná em 15 de abril 2014.

Prefeitura Municipal de Paracity  
CONTRATANTE TEREZA CELSO FRANÇA CRESPI.  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA MINISTRAR**  
**OFICINAS DE AULAS DE DANÇA - PP025/2014**

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **EDNEA BUCHI BATISTA**.

**CONTRATADO: C. F. BASSO & CIA - LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.910.317/0001-04, com domicílio tributário no município de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Mascarenhas de Moraes, 20, centro, neste ato representada por CELEZIDE FRANCO BASSO, brasileira, separada judicialmente, empresária, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr., na Rua Mascarenhas de Moraes, 20, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.088.251-9, inscrito no C.P.F. sob n.º 825.675.739-68, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto: **Prestação de Serviços de Monitor para ministrar oficinas de Aulas de Dança, sendo, Balé, dança de rua e dança do ventre junto aos programas "P.B.V., PRO JO**



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 02-2014

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não alcançou os objetivos propostos considerando ter sido Deserta a Licitação.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 14 de Abril de 2014

Jair Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: JEFFERSON DIEGO GONÇALVES OLIVEIRA 35023067810 CNPJ Nº. 13.032.038/0001-54.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços referente a aulas de dança de rua (HIP HOP) e dança de (Sálão) para Programa Pró Jovem e Projeto FIA, desta Município.

VALOR: R\$ 17.440,00 (dezeesse mil quatrocentos e quarenta reais) divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO: 12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.005.08.243.0029.6.061.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Abril de 2014.

Jair Augusto Parron
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIR AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº.: 33/2014
b) Licitação Nº.: 18/2014
c) Modalidade: ADOLESCENTES
d) Data Homologação: 15/04/2014
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AULAS DE DANÇA DE RUA (HIP HOP) E DANÇA DE (SALÃO) PARA PROGRAMA PRÓ JOVEM E PROJETO FIA, DESTA MUNICÍPIO.

Fornecedor: JEFFERSON DIEGO GONÇALVES OLIVEIRA 35023067810 - ME
CNPJ/CPF: 13.032.038/0001-54

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total. Row 1: 1, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AS AULAS DE DANÇA DE RUA (HIP HOP) PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO PROGRAMA PRÓ JOVEM E PROJETO FIA DO MUNICÍPIO E AULAS DE SALÃO VOLTADAS A IDOSOS, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS SEMANAS DISCIPLINADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Valor Total Homologado - R\$ 17.440,00

ITAGUAJÉ, 15 de Abril de 2014

Jair Augusto Parron
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*44) 463-1287 - CEP 87.680-000
CNPJ 76.970.334/0001-50
E-mail: paranacity@proty.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY E A EMPRESA CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.334/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Professora Zelina Alves, 740, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 514.689, inscrito no CPF sob o nº 010.461.449-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.225/0001-03, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Rua Deputado Neo Alves Martins, 3176, neste ato representada por PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXÃO, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Rua Francisco Glicério, 806, apto 11, zona 07, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.665.725-9 / SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 206.122.149-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 016/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original visando a prestação de Serviços de assessoria contábil, financeira e execução orçamentária junto a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, bem como no acompanhamento de processos junto aos órgãos de controle e fiscalização, pelo prazo de 06 (seis) meses, vigorando até 19 (dezenove) de setembro de 2014, para a Vigência do Contrato.

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO Nº 03/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.685/0001-59, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 2166, sala 01 e 02, zona 01, CEP: 87.013-050, neste ato representada por HUGO ALEXANDRE AGUIERA VIANA, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Novo Horizonte, 80, Apto 504, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.192.704-9, inscrito no C.P.F. sob nº 045.211.639-00, a seguir denominada CONTRATADA, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços na área de Saúde, referente aos itens n.º 01 (um) e 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do contrato original visando a prestação de serviços especializados no valor total atribuído aos itens na prestação de serviços na área de saúde junto ao hospital municipal Dr. Santiago Sagrado Benda e postos de saúde do município e serviços de saúde em combate ao mosquito da dengue na cidade de Paranacity, pelo prazo de 03 (três) meses, vigorando até 10 (dez) de julho de 2014, para a Execução do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA do referido Contrato de Prestação de Serviços, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído aos itens em importância de R\$ 119.933,35 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 39.994,45 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), sendo: para o lote n.º 01 (um): R\$ 28.496,75 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e para o lote n.º 02 (dois): R\$ 11.497,30 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), correspondente a Prestação de Serviços dos itens, constante da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Prestação de Serviços na Área de Saúde motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr., 10 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.600.0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, neste ato representada por VERA LUCIA FAQUINI ASSONI, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.314.141-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 015.460.129-23 Contratado, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de cestas básicas, conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído ao item na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao fornecimento dos, constante da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído ao item na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao fornecimento dos, constante da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Prestação de Serviços na Área de Saúde motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr., 10 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.600.0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, neste ato representada por VERA LUCIA FAQUINI ASSONI, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.314.141-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 015.460.129-23 Contratado, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de cestas básicas, conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Contrato de Fornecimento para ACRESCER a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído ao item na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao fornecimento dos, constante da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 15 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S50

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.929.213/0001-90, com domicílio tributário no município de Colorado, Pr., na Avenida Paraná, 1369, centro, neste ato representada por SERGIO MARINI JUNIOR, domiciliado na cidade de Colorado - Pr., na Rua Mato Grosso, 680, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.918.860-7 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 017.538.369-30, a seguir denominada Contratada, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível Óleo Diesel S50 para a frota Municipal, conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Fornecimento do contrato original visando a "contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de combustível – Óleo Diesel S50 Aditivo para a frota municipal", pelo prazo de 06 (seis) meses, vigorando até 03 (três) de outubro de 2014, para a Execução do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído ao item na importância de R\$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), correspondente ao fornecimento constante da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento de Combustível motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr., 03 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.600.0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, neste ato representada por VERA LUCIA FAQUINI ASSONI, domiciliado na cidade de Paranacity, Pr., na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.314.141-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 015.460.129-23 Contratado, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de gêneros de alimentação, Material de Limpeza, Higiene Copa e Cozinha, referente aos Lotes n.º 01 (um) e 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento para ACRESCER a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido Contrato de Fornecimento, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor total atribuído ao item na importância de R\$ 3.924,59 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao fornecimento dos lotes n.º 01 (um) e 02 (dois), constante da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 15 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.906.796/0001-46, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 291, sala 01, zona 07, CEP 87020-060, neste ato representada por ALEXANDRE MORAN, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Rua Nagoya, 81, Jardim Imperial, CEP 87023-017, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.124.001-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 017.149.639-69, na qualidade de Contratado, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, referente ao item n.º 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Prestação de serviços de engenharia para ACRESCER a quantidade de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no item 02 (dois) constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA do referido Contrato de Prestação de serviços de engenharia para ACRESCER o valor total atribuído ao item na importância de R\$ 943,03 (novecentos e quarenta e três reais e três centavos), correspondente ao fornecimento do item, constante da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 15 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.906.796/0001-46, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 291, sala 01, zona 07, CEP 87020-060, neste ato representada por ALEXANDRE MORAN, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Rua Nagoya, 81, Jardim Imperial, CEP 87023-017, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.124.001-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 017.149.639-69, na qualidade de Contratado, por mútuo consentimento resolveram lavar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, referente ao item n.º 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Prestação de serviços de engenharia para ACRESCER a quantidade de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no item 02 (dois) constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA do referido Contrato de Prestação de serviços de engenharia para ACRESCER o valor total atribuído ao item na importância de R\$ 943,03 (novecentos e quarenta e três reais e três centavos), correspondente ao fornecimento do item, constante da proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente Termo Aditivo que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 15 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Sr. EDNEA BUCHI BATISTA, na qualidade de Contratante, e de outro lado MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.906.796/0001-46, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, 291, sala 01, zona 07, CEP 87020-060, neste ato representada por ALEXANDRE MORAN, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Rua Nagoya, 81, Jardim Imperial, CEP 87023-017, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.124